



Araraquara, 7 de julho de 2026

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Pelo presente, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 162.047,16 (cento e sessenta e dois mil, quarenta e sete reais e dezesseis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação.

A presente propositura tem por finalidade promover a adequação da Lei Orçamentária Anual, mediante a criação de dotação orçamentária específica destinada à execução dos recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados à aquisição de kits de brinquedos para as unidades da Educação Infantil da rede municipal de ensino.

A iniciativa visa fortalecer as ações pedagógicas desenvolvidas na Educação Infantil, proporcionando melhores condições para o processo de ensino e aprendizagem. Os kits de brinquedos constituem importante recurso didático, favorecendo o desenvolvimento integral das crianças por meio de atividades lúdicas que estimulam aspectos cognitivos, motores, sociais e emocionais, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais para essa etapa da educação básica. Além disso, a aquisição desses materiais contribuirá para a qualificação dos ambientes pedagógicos, tornando-os mais adequados, inclusivos e atrativos às diferentes faixas etárias atendidas, refletindo diretamente na melhoria da qualidade da educação ofertada pela rede municipal.

O crédito adicional especial será coberto por recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, vinculados ao Termo de Compromisso nº 992170-8, firmado no âmbito do Programa Selo Petronilha, bem como por recursos próprios do Município, destinados à contrapartida financeira necessária à execução do objeto pactuado, no valor de R\$ 10.783,49 (dez mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), nos termos da legislação vigente.

Dessa forma, considerando que a presente medida visa viabilizar a adequada execução orçamentária dos recursos transferidos pela União e assegurar a implementação de ações voltadas ao fortalecimento da Educação Infantil, resta plenamente justificada a apresentação da presente propositura, cuja aprovação permitirá a efetiva aquisição dos materiais pedagógicos previstos e contribuirá para o aprimoramento da qualidade do ensino oferecido às crianças da rede municipal.



Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a necessidade de viabilizar a execução tempestiva dos recursos, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, até o limite de R\$ 162.047,16 (cento e sessenta e dois mil, quarenta e sete reais e dezesseis centavos), destinado à criação de dotações orçamentárias para execução dos recursos decorrentes do Termo de Compromisso FNDE nº 992170-8 – Selo Petronilha, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 162.047,16 (cento e sessenta e dois mil, quarenta e sete reais e dezesseis centavos), destinado à criação de dotações orçamentárias no orçamento vigente da Secretaria Municipal da Educação, com a finalidade de viabilizar a execução dos recursos oriundos do Termo de Compromisso FNDE nº 992170-8 – Selo Petronilha, destinados à aquisição de kits de brinquedos para a Educação Infantil, conforme demonstrativo a seguir:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO	
12.365.0019.1	Projeto	
12.365.0019.1.380	TERMO DE COMPROMISSO Nº 992170-8 - SELO PETRONILHA - MATERIAL PEDAGÓGICO	R\$ 162.047,16
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 162.047,16
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado pelo art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de:

I – excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante de R\$ 162.047,16 (cento e sessenta e dois mil, quarenta e sete reais e dezesseis centavos), decorrente do ingresso de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Termo de Compromisso nº 992170-8 – Selo Petronilha.

Art. 3º Ficam incluídas as alterações decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).



Prefeitura Municipal
de **Araraquara**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 7 de julho de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E76-C4CB-1DAA-FC58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 08/07/2026 16:14:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6E76-C4CB-1DAA-FC58>